PROJETO DE LEI N° 042 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único: Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I - anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8, 9 da Lei 4.320, de 1964;

II - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei 4.320, de 1964);

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5º)

IV - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5º, I);

V - demonstrativo do cálculo dos percentuais de aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Fundeb;

VI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, art. 5º, I, contendo:

a) compatibilidade com o resultado primário;

b) compatibilidade com o resultado nominal;

VII - anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LRF, art. 12, § 3º);

VIII - anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (somente se o Município tiver RPPS);

Art. 2° A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de modalidade de elemento de despesa.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do somatório da despesa fixada;

II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

III - de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres;

IV - superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

Parágrafo único: O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta Poder Executivo e Legislativo e para cada entidade da administração indireta, inclusive o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 29 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/781

Rio Grande, 29 de outubro de 2020

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 042 que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

A presente Lei Orçamentárias Anual 2021 (LOA) tem por referência o Plano Plurianual (PPA 2018 – 2021), que foi discutido com a sociedade rio-grandina e aprovado na Câmara de Vereadores. O PPA criou os programas de governo que orientam as políticas públicas e "reproduz as ideias, as propostas e a visão de cidade apresentadas à sociedade e sufragadas no último pleito municipal" (EXECUTIVO, Mensagem 160/17).

O PPA 2018 – 2021, referência para a presente LOA 2021, apresentou 38 programas temáticos e, respectivamente, os objetivos, as metas e as iniciativas que "contribuirão para a construção de uma cidade solidária, democrática e com mais qualidade de vida para todos" (Idem).

A LOA constitui-se, portanto, em instrumento de planejamento e gestão das finanças públicas para a execução do PPA, estabelecendo e fixando as receitas e as despesas ordinárias, assim como as receitas e as despesas de capital (investimentos). A peça orçamentária também contém os anexos obrigatórios estabelecidos em legislação federal.

A presente previsão orçamentária contempla o conjunto dos contratos, convênios, despesas e investimentos da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo, considerando a manutenção dos serviços legislativos, dos serviços prestados pelo Departamento Autárquico de Transporte Coletivo (DATC), do pagamento de pensões e aposentadorias através da Previdência do Rio Grande (PREVIRG) e a garantia dos serviços públicos diretamente prestados à população pelo Executivo Municipal. Este documento, portanto, agrupa as principais ações para a continuidade da administração pública municipal.

A qualidade de vida da população de Rio Grande passa pela qualificação dos serviços e equipamento públicos, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, segurança pública, entre outras. Este é um processo contínuo que requer planejamento orçamentário e investimentos, financiados pelos recursos advindos dos tributos municipais, das transferências constitucionais e das captações de operações de crédito.

Conforme anunciado na Mensagem 485/2020, que acompanhou a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (LDO), a presente peça orçamentária foi construída considerando as

limitações advindas com a pandemia por COVID-19 e as informações produzidas na consulta pública virtual de julho do corrente:

> Em 2020, em virtude da pandemia do COVID-19 e do distanciamento social, o Executivo Municipal realizou consulta pública à Comunidade por meio da página "Rio Grande Decide", entre 21 e 27 de julho, em vez da audiência pública presencial. A população foi questionada sobre as prioridades (áreas) para a construção da presente LDO. As propostas com viabilidade legal e financeira foram consideradas na elaboração da peça orçamentária. A Comunidade foi inquerida sobre as cinco principais áreas onde a presente LDO deveria estar centrada, obtendo o seguinte resultado: 14,73% - Saúde (Atenção Básica); 11,83% - Educação (Educação Infantil); 10,47% - Educação (Ensino Fundamental); 8,91% - Geração de Emprego e Renda; 7,56% - Assistência Social (EXECUTIVO, LDO, 2021).

Cabe destacar neste documento introdutório o que foi afirmado na Mensagem da LDO 2021 quanto a busca por investimentos de capital através das operações de crédito e o fortalecimento das estruturas de execução e fiscalização dos projetos, o que determinará uma importante estratégia de ampliação da infraestrutura e dos direitos para os próximos anos em Rio Grande:

> A opção pela captação de investimentos resultou no fortalecimento do Gabinete de Programas e Projetos Especiais (GPPE), com a ampliação da equipe de arquitetos, engenheiros e assessores administrativos, constituindo um banco de projetos em todas as áreas de interesse econômico e social. Este processo resultou, com apoio da Câmara de Vereadores do Rio Grande, no cadastramento de R$ 246.040.246,00 em propostas de financiamento, em diferentes setores da atividade pública. Destes valores, R$ 192.227.905,00 já estão contratados e R$ 53.812.341,00 em processo de análise entre os órgãos de fomento e o setor técnico da Administração Municipal. Estas captações possibilitaram a assinatura de mais de 76 contratos de investimentos nas áreas da educação, saúde, infraestrutura, saneamento ambiental, esporte, cultura, lazer, entre outros setores fundamentais (Idem).
>
> Considerando o conjunto dos investimentos que foram realizados desde 2013, o Executivo Municipal executou, até o momento, em despesas de capital (investimentos) um contingente de R$ 217.731.503,03 em ações que agregaram novos bens de capital ao patrimônio público, como obras de infraestrutura, drenagem, escolas, postos de saúde, unidades de pronto atendimento, mobiliário, reformas em prédios, material permanente, viaturas, equipamentos, maquinários, entre outros. Os investimentos, a partir de diferentes recursos, entre eles próprios, transferidos e financiados, possibilitaram a melhoria da qualidade de vida da população e a qualificação do serviço público prestado. Estes valores tendem ao crescimento, considerando que seguem ingressando nos cofres públicos municipais e sendo executados os financiamento contratados (Idem).

A presente peça orçamentária, atualizada com as novas informações sobre a execução dos recursos vinculados, principalmente as despesas de capitais, totalizou R$ 820.582.648,45, sendo R$ 21.000.000,00 orçados na Câmara Municipal dos Vereadores, R$ 147.685.579,36 na Administração Indireta e R$ 651.897.069,09 na Administração Direta. Considerando as categorias econômicas, previstas no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), a LOA 2021 da Administração Direta está subdividida em: R$ 511.747.236,47 para custeio; 129.384.353,83 para despesas de capital (investimentos); e 10.765.476,79 para a Reserva de Contingência, com execução estabelecida em legislação.

Quanto a distribuição das receitas e das despesas entre os diferentes órgãos da Administração Direta (Secretarias), Indireta (DATC e PREVIRG) e Poder Legislativo, a estrutura orçamentária ficou assim construída:

ORÇAMENTO TOTAL	
Órgão	**LOA 2021**
01. Câmara Municipal de Vereadores	21.000.000,00
02. GABEX	1.926.439,13
03. SMGA	133.733.410,88
04. SMF	59.544.507,24
05. SMI	21.985.885,92
06. SMCP	764.564,00
07. SMDP	976.643,09
08. SMED	190.248.072,90
09. SMCSU	52.060.337,90
10. SMS	105.815.661,72
11. SMP	105.000,00
12. SMCAS	6.818.015,43
13. SMHARF	36.148.184,26
14. SMMAS	25.742.539,83
15. SMMA	804.047,00
16. SMC	1.708.497,43
17. DATC	11.804.090,44
18. SMEL	2.655.316,48
19. PREVIRG	135.881.488,92
20. SECULT	553.476,38
21. SMDIT	10.256.452,50
22. SMCRI	50.017,00
Total Geral	**820.582.648,45**

Nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social a LDO 2021 previa despesas de custeio e investimento na ordem de R$ 280.293.235,39, sendo que na presente LOA 2021 atualizou-se os valores para R$ 302.881.750,05, "visando a continuidade de políticas públicas em áreas

essenciais para o desenvolvimento social e humano da nossa Comunidade, principalmente no que tange a folha de pagamento, consumo das unidades escolares e de saúde, investimentos em manutenção predial, medicamentos, merenda escolar, materiais e uniformes escolares, transporte escolar, transporte de pacientes, serviços de urgência e emergência, abrigamentos de idosos, segurança alimentar, entre outras ações essenciais" (Idem). Portanto, serão mais investimentos para as principais políticas públicas na Área Social em 2021.

Assim, considerando as informações encaminhadas Mensagem 485/2020 da LDO 2021 e das atualizações realizadas na presente peça orçamentária, dirijo-me a essa Colenda Casa com a certeza de que o Poder Legislativo somará esforços com esta administração para implementar ações que promovam o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida dos nossos munícipes.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE